

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 032/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

**LOTE Nº 06.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, estabelecida na Via Primária 08, s/nº, Quadra 18, Módulos 24/47, Sala 04, Bloco 05, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-430, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.917.005/0019-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, residente e domiciliado na Bela Vista de Góias/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [108079327](#) p. 1), e Documento de Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [108079327](#) p.12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [112084144](#)), o Voto do Senhor Diretor de urbanização (Doc. SEI/GDF nº [112313406](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [112313471](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00005923/2023-12](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Alteração parcial do texto do Preâmbulo do **Contrato nº 032/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [108076635](#)) de forma que;

Onde se lê:

"**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 26.917.005/0001-77"

Leia-se:

"**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ nº 26.917.005/0019-04"

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112585375)  
verificador= **112585375** código CRC= **BCECD63F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF